

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL Nº. 2091 de 10 de Agosto de 2022.

LEI MUNICIPAL Nº. 2091 de 10 de Agosto de 2022.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro referente ao Orçamento Programa de 2021 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, tendo como fonte o recurso previsto no inciso II do § 1º do artigo 43, da mesma Lei, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Nos termos do Anexo I, as dotações inseridas no Orçamento Programa de 2021 através desta Lei, poderão, ainda, posteriormente, serem suplementadas até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor fixado.

Art. 3º. Os planos de governo vigentes – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 10 de Agosto de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº. 2091 de 10 de Agosto de 2022.

INCLUI:

02.07.05 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA

08.243.6001.2432.000 - Manutenção dos Projetos Sociais

3.3.50.41 - Contribuições

Fonte de Recurso: 2.50 - Recursos que não se Enquadram no Detalhamento

Ficha____

Total Geral

R\$ 88.995,00

Gabinete da Prefeita Municipal , 10 de agosto de 2022.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva